



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2021/45590 - Documento Eletrônico

ADITIVO Nº 92/2021-AS

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/18-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA CONFIANÇA - SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, e, do outro lado, **CONFIANÇA - SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.030.016/0001-00, com endereço na Rua Conselheiro Pedro Luiz, nº 111, Edf. Light Center, Pavimento 1, Rio Vermelho, CEP 41.950-610, Salvador/BA, representada pelo sócio, **GILMAR SANTANA LEAL**, inscrito no CPF sob o nº 370.302.485-20, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2021/45590, aditar o contrato de Prestação de Serviços Nº **63/18-S**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do acréscimo de 23 (vinte e três) colaboradores, o valor contratual sofrerá acréscimo do objeto equivalente a 14,11% (quatorze inteiros e onze por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato nº 63/18-S mensal passará de R\$ 515.309,83 (quinhentos e quinze mil e trezentos e nove reais e oitenta e três centavos) para o valor mensal de R\$ 588.022,26 (quinhentos e oitenta e oito mil e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) e o valor Global passará de R\$ 6.183.717,96 (seis milhões e cento e oitenta e três mil e setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) para o valor

Aditivo nº 92/2021-AS

GILMAR SANTANA
LEAL:37030248520

Assinado de forma digital por
GILMAR SANTANA
LEAL:37030248520
Dados: 2021.10.25 09:20:52 -03'00'

CRISTIANO ALMEIDA
ARAUJO:678906285
87

Assinado de forma digital
por CRISTIANO ALMEIDA
ARAUJO:67890628587
Dados: 2021.10.22
16:07:45 -03'00'



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2021/45590 - Documento Eletrônico

global de R\$ 7.056.267,12 (sete milhões e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total estimado decorrente do presente aditamento é de R\$ 7.056.267,12 (sete milhões e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e sete reais e doze centavos) que será atendido através da Unidade Orçamentária 101, Unidade Gestora 0290, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Subelemento 37.04 e Fontes 120/113/320/313, conforme informação de fl. 49/50 do processo nº TJ-ADM-2021/45590.

CLÁUSULA QUARTA: A vigência deste instrumento inicia a partir do dia 01/11/2021.

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em 25 de outubro de 2021.

**CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente**

**CONTRATADA: CONFIANÇA - SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA EIRELI
GILMAR SANTANA LEAL**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº

GILMAR SANTANA
LEAL:37030248520
Assinado de forma digital por
GILMAR SANTANA
LEAL:37030248520
Dados: 2021.10.25 09:21:20
-03'00'

CRISTIANO
ALMEIDA
ARAUJO:67890628
587

Assinado de forma digital
por CRISTIANO ALMEIDA
ARAUJO:67890628587
Dados: 2021.10.22
16:07:59 -03'00'

TJ-ADM-2021/47564 Juiz de Direito MARIO JOSE BATISTA NETO , faz solicitação.

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) MARIO JOSE BATISTA NETO, 2º VARA DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS, na qual solicita o pagamento dos honorários, a título de ajuda de custo, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), em favor do (a) ASSISTENTE SOCIAL ANSELMO LOPES DE ARAUJO, que atuou como Perito(a) do referido juízo no processo judicial Nº 0501793- 53.2016.8.05.0126.

Instruiu o pedido com documentos.

É o que importa relatar.

A Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, criou o Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de periciais judiciais, diretamente ligado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com o objetivo de diminuir as dificuldades encontradas pelos magistrados em obter peritos que aceitassem realizar seu labor gratuitamente e só pode ser aplicada nas causas onde tenha ocorrido o deferimento da assistência judiciária gratuita.

A um cotejo dos autos, observei que o magistrado presidente do feito, por despacho nos autos, deferiu a realização da perícia e nomeou profissional cadastrado no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais que inclusive prestou declaração aceitando os termos da Resolução nº 17/2019.

Noutra banda, o profissional cumpriu seu mister e já apresentou o laudo, fato que motivou a solicitação do pagamento dos seus honorários.

O valor pleiteado se encontra dentro do que foi fixado na Resolução nº 17/2019.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o Decreto Judiciário nº 786, de 06 de dezembro de 2019, publicado no DJE nº 2.519, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados ao(à) ASSISTENTE SOCIAL ANSELMO LOPES DE ARAUJO, ao valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 92/21-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.030.016/0001-00. Objeto: Aditar o contrato de prestação de serviços nº 63/18-S e aditivos com acréscimo de 23 colaboradores representando acréscimo de 14,11% do valor inicial atualizado. Início da vigência: 01/11/2021. Valor global estimado atualizado: R\$ 7.056.267,12. Valor mensal estimado: R\$ 588.022,26. Unidade Orçamentária 2.04.101, Unidade Gestora 0290, atividade 2000 / 2030 / 2031, Elemento de despesa 3.3.90.37, Sub elemento 37.04, fonte 113 / 120 / 313 / 320. Data: 25/10/2021. TJ-ADM-2021/45590.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 80/2021-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE PRADO - BA, inscrito no CNPJ de nº 13.761.713/0001-10. Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Administrativa, visando a cessão de 07 (sete) servidores ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ônus para este, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura no DJE, consoante PA. 2021/33427. Data: 25/10/2021.

COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 110/2021-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE SAUBARA - BA, inscrito no CNPJ de nº 13.040.233/0001-60. Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Administrativa, visando a cessão de 12 (doze) servidores ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ônus para este, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura no DJE, consoante PA. 2021/39002. Data: 08/10/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021-DL

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ATEND TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF de nº 11.787.596/0001-38. Objeto: Fornecimento de materiais de marcenaria. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos. Valor: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), que atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidade Gestora 0003, Ação/Projeto 2000, Elemento de Despesa 33.90.30, Subelemento 30.21 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA. nº TJ-ADM-2021/37946. Data: 25/10/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2021-DI*

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MAYANNE SANTOS PONTES, inscrita no CPF/MF de nº 019.493.975-80. Objeto: Contratação para participar como uma das Instrutoras da capacitação, "PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE - INTRODUÇÃO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO CONTEXTO DO PJBA". Prazo de execução; 30 (trinta) dias e tutoria nos períodos de 01/11/2021 a 17/12/2021 e 10/01/2022 a 24/03/2022. Valor: R\$ 39.166,48 (trinta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), que atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidade Gestora 0010, Ação/Projeto 5438, Elemento de Despesa 33.90.36/33.90.47, Subelemento 36.07/47/01 e Fonte 120, consoante PA. nº TJ-ADM-2021/40506. Data: 18/10/2021.

*Replicação corretiva.